

## SIGOR – CETESB

### ENTREGA DA 1ª DMR/2025

### DEVE SER FEITA ATÉ 30 DE ABRIL

A primeira DMR (Declaração de Movimentação de Resíduos), referente ao trimestre janeiro-fevereiro-março de 2025, deve ser **entregue até o dia 30 de abril**.

A DMR é uma exigência nacional prevista na Portaria MMA nº 280/2020, que estabelece a obrigatoriedade de preenchimento e envio trimestral da declaração para todos os empreendimentos sujeitos à utilização do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

No Estado de São Paulo, o envio da DMR deve ser realizado exclusivamente por meio do sistema SIGOR MTR, disponível no site da CETESB:

 <https://cetesb.sp.gov.br/sigor-mtr/>

**⚠️ Atenção:** O não envio da DMR dentro do prazo pode acarretar multas, notificações ambientais e até impedimento de emissão de novos MTRs, comprometendo a regularidade ambiental do seu estabelecimento.

Recomendamos também que o revendedor aproveite para verificar se há pendências das DMRs anteriores dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, e regularize a situação o quanto antes.

#### **Dúvidas?**

O Sincopetro oferece assessoria ambiental gratuita com a FS Consultoria para associados todas as quintas-feiras, das 13h30 às 16h, com atendimento online. Aproveite esse suporte especializado para garantir que seu posto esteja em dia com as obrigações ambientais.

